



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 214/2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

57/09

em 29 de maio de 2.009

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigui, 1º de junho de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o artigo 194 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre apoio e incentivo às práticas esportivas formais e não formais, como forma de integração social;

considerando que o § 1º do art. 195 da referida Lei estabelece também que o Município “apoiará e estimulará as entidades e associações que se dedicam às práticas esportivas e de lazer”;

considerando que a Associação Biriguiense de Esportes Atléticos - “ABEA” está implementando a realização de torneios e práticas esportivas em várias modalidades, no âmbito do esporte amador;

considerando que esse trabalho representa um importante passo para o desenvolvimento físico e moral dos nossos jovens, e deve merecer o apoio do Poder Público do Município,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que “ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - “ABEA” PARA O DESPORTO AMADOR NO ANO DE 2.009, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO / /

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

DI BIRIGUI PROTDE:001233/2009 01/06/2009 08:54



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 57/09

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - "ABEA" PARA O DESPORTO AMADOR NO ANO DE 2.009, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2.009, contribuição para o desporto amador, à entidade ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade prestará contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

ART. 2º – A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada na Lei Orçamentária vigente.

ART. 3º -- O Poder Executivo regulamentará a forma de pagamento através de Decreto após a publicação da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1262/09
Data entrada	1 JUN 2009
Horário	20:46
Foto Funcionário	

VOTAÇÃO _____

Favoráveis: 10

Contrários: _____

Decisão: APROVADO

PRESIDENTE

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 57/2009 -

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLETICOS - A.B.E.A, PARA O DESPORTO AMADOR, NO ANO DE 2.009, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA..

Modifique-se, como segue, a redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe:

"Art. 1º -

'Parágrafo único - A entidade prestará contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às Instruções do Tribunal de São Paulo, pertinentes à matéria, encaminhando cópia à Câmara Municipal, na mesma época.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 1º de junho de 2.009.

= ALADIM JOSÉ MARTINS, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Prende-se a presente emenda a uma necessidade de exigir maior transparência na aplicação dos recursos concedidos à A.B.E.A., o que se tentará obter com a obrigatoriedade de envio de copia da prestação de contas à Câmara Municipal.